

Regulamento Interno do Serviço de Psicologia do Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira

ENQUADRAMENTO

Os Serviços de Psicologia (SP) do Agrupamento de Escolas de Tomás Cabreira, tem como objetivo geral uma intervenção direta ou indireta nos processos educativos, alunos, docentes e formadores, famílias, técnicos, instituições e comunidade. Visa orientar e desenvolver capacidades e competências, promovendo contextos facilitadores da aprendizagem e do desenvolvimento de competências pessoais, sociais e profissionais, através de uma abordagem psicopedagógica, intervenção psicológica inovadora de qualidade ajustada às exigências e necessidades.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO

O Gabinete do Serviço de Psicologia Escolar e Profissional, do Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira, está sediado em dois locais, na Escola Secundária Tomás Cabreira, no R/C e na Escola Básica de 2º e 3º Ciclos Joaquim Magalhães no Bloco B, no R/C (junto à sala 12).

OBJETIVOS Domínios de Intervenção

A atividade do Serviço de Psicologia do Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira tem como objetivos intervir em três eixos, o primeiro corresponde ao Apoio Psicopedagógico, o segundo à Orientação Escolar e Profissional e por último o Apoio ao Desenvolvimento de relações da comunidade educativa.

Eixo I - Apoio Psicopedagógico e Psicológico (atividades que se realizam):

- Elaboração de atividades com recurso a instrumentos de suporte;
- Avaliação Psicológica/Psicopedagógica de alunos;
- Apoio Psicológico/Psicopedagógico numa perspetiva sistémica e holística (família, alunos e comunidade escolar);
- Elaboração de relatórios/pareceres;
- Intervenção em situações de urgência/risco junto de alunos/ famílias/ docentes/ não docentes;
- Prevenção de comportamentos de risco, depressão e suicídio;
- Promoção de competências socio emocionais;
- Intervenção, promoção de atividades relacionadas com indisciplina, conflitos, bullying;
- Avaliação e Despiste de Dificuldades de Aprendizagem.

Eixo II - Orientação Escolar e Profissional (atividades que se realizam):

- Elaboração de um programa de Orientação Vocacional dirigido a todos os alunos do 9º ano;
- Dinamização de atividades a todos os alunos do ensino Secundário, que se autopropõem.
- Sessões Informativas para alunos sobre oferta educativa, formativa e sobre o processo da tomada de decisão;
- Sessões de Sensibilização e Informativas.
- Contactos com serviços da comunidade, enquadrados na Orientação Escolar e Profissional (instituições de Ensino, Empresas, outros);
- Elaboração de relatórios/pareceres;
- Organização e acompanhamento de visitas de estudo e de atividades de aproximação ao mercado de trabalho.

Eixo III - Apoio ao Desenvolvimento do Sistema de Relações da Comunidade Escolar

- Contribuir para a promoção do sucesso escolar / apoio à prevenção do insucesso escolar;
- Prevenção do absentismo e do abandono escolar;
- Ações de informação/sensibilização e elaboração de projetos para
de informação / sensibilização e elaboração de projetos para promover o bem-estar/saúde psicológica;
- Reencaminhar e articular com os serviços e recursos da comunidade;
- Ações no envolvimento das famílias/Encarregados de Educação/Tutores;
- Participação em reuniões de órgãos de gestão e de estruturas de coordenação educativa e supervisão pedagógica;
- Sessões de informação/sensibilização/ capacitação sobre temáticas específicas (para docentes, não docentes, pais/EE);
- Articulação através dos recursos da comunidade (CPCJ, Saúde, Tribunais, Segurança, outros técnicos/serviços);
- Participação e intervenção em reuniões da Equipa Multidisciplinar de apoio à educação inclusiva.

ÂMBITO

A Atividade do Serviço de Psicologia baseia-se no âmbito do enquadramento (DL n° 190/91 de 17 de maio) legal vigente do respetivo Ministério da Educação, assim como nos Princípios do Código Ético e Deontológico dos Psicólogos Portugueses.

FUNCIONAMENTO

A atividade do SP é organizada em função dos destinatários, ações/atividades e intervenientes, designadamente:

- a) Alunos;
- b) Conselhos de turma, Professores, Titulares de Turmas/ Educadores de Infância;
- c) Departamento da Equipa Multidisciplinar (EMAEI);
- d) Diretores de Turma e outros docentes;
- e) Pais e Encarregados de Educação;
- f) Assistentes Técnicos/Operacionais;
- E) Outros parceiros e interlocutores institucionais internos e externos ao Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira.

MODALIDADES DE INTERVENÇÃO

- 1- As Intervenções do SP podem ser diretas ou indiretas, individuais ou em grupo, de acordo com as necessidades identificadas;
- 2- O SPO pode atuar em diferentes níveis de intervenção, numa abordagem multinível, dependendo das necessidades dos alunos:

Nível I – Intervenção Primária (Universal)

Tem como objetivo a promoção do bem-estar e sucesso escolar, numa perspetiva promocional e preventiva;

Nível II – Intervenção Secundária (Seletiva - intervenções de curta duração)

Destina-se a alunos, previamente identificados, em situação de risco ou com necessidades específicas;

Nível III – Intervenção Terciária (Intensiva)

Destina-se a situações em que as intervenções anteriores não tiveram o resultado pretendido. Caracteriza-se como uma intervenção especializada e individualizada.

COORDENAÇÃO DO GABINETE DO SP

- Psicologia fazem parte 3 psicólogos (Dois Técnicos a tempo inteiro e um a meio tempo - 18 horas);
- 2- Os psicólogos dispõem de autonomia técnica e científica;
 - 3- São competências dos psicólogos:
 - a) Realizar intervenção/ atendimento/ avaliação (consoante a necessidade e instrumentos disponíveis nas escolas) a alunos do Agrupamento;
 - b) Elaborar o Plano Anual de Atividades do SP e apresentá-lo à Direção para efeitos de apreciação e aprovação pelo Conselho Pedagógico;
 - c) Colaborar com os docentes na definição de estratégias que desenvolvam a real capacidade o aluno, no sentido de alcançar o sucesso educativo;
 - d) Colaborar com os pais e encarregados de educação no desenvolvimento do percurso escolar e educativo dos seus educandos;
 - e) Promover e participar em atividade, individuais ou em grupo, destinadas aos diferentes agentes educativos;
 - f) Colaborar no planeamento e execução de atividades formativas no Agrupamento de Escolas;
 - g) Dar cumprimento às funções que lhe são atribuídas no âmbito do enquadramento legal vigente e/ou outras que lhe sejam solicitadas pelo(a) Diretor(a);
 - h) Elaborar os relatórios de execução do Plano sempre que solicitados pelo(a) Diretor(a).

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES

- 1- As atividades do Serviço de Psicologia desenvolvem-se de acordo com o Plano Anual de Atividades.
- 2- O referido plano deve ter por base:
 - a) As necessidades evidenciadas no ano letivo anterior;
 - b) As solicitações/prioridades definidas e transmitidas no início do ano letivo pelo(a) Diretor(a) do Agrupamento;
 - c) Atividades em contexto escolar de acordo com as regulamentações legais e as necessidades verificadas do Agrupamento.

HORÁRIO DO SERVIÇO DE PSICOLOGIA

Psicologia funciona 35 horas por semana, sendo distribuídas pelas diversas Escolas do respetivo Agrupamento, em função das necessidades de intervenção verificadas.

- 2- O horário semanal a cumprir será acordado com a Direção no início do ano letivo;
- 3- O horário poderá estar sujeito a alterações e poder ser ajustado à disponibilidade dos alunos e demais agentes educativos, sem prejuízo do estabelecido no ponto número um.

ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 1- O Serviço de Psicologia organiza o seu serviço conforme o estabelecido no Plano Anual de Atividades e de Acordo com os conteúdos e modalidades de intervenção definidos.
- 2- O Serviço de Psicologia não dispõe de apoio administrativo, pelo que, os psicólogos são responsáveis pela gestão burocrática, nomeadamente: a)
a) Contactos institucionais (via email / telefónica / ofício);
b) Organização dos processos e materiais;
c) Elaboração de modelos de documentos e instrumentos de trabalho;
d) Gestão e organização da informação dos Serviços de Psicologia e Orientação.

ENCAMINHAMENTO / ACOMPANHAMENTO

Solicitação de Intervenção do Gabinete do Serviço de Psicologia:

- 1- A intervenção/atendimento/avaliação é solicitada pela Direção, Coordenadores de Unidades de Gestão, Departamento Multidisciplinar (EMAEI), Diretores de Turma e Encarregados de Educação;
- 2- A intervenção/atendimento avaliação obedecem ao preenchimento prévio de uma Ficha de Sinalização;
a) A Ficha de Sinalização encontra-se disponível no Gabinete do Serviço de Psicologia ou com os Coordenadores de Diretores de Turma;
b) Se o respetivo processo requer uma análise detalhada para enquadrar o aluno sob uma aplicação de medidas face à condição de dificuldades que apresenta relativamente às aprendizagens, a Ficha de Sinalização a ser preenchida é a do Departamento Multidisciplinar (EMAEI);
c) Depois do preenchimento da Ficha de Sinalização, deverá ser entregue na secretaria, para proceder em conformidade com o disposto legal, dando entrada nos serviços gerais

assim como, para dar conhecimento à Direção do Agrupamento. Posteriormente o documento será enviado ao Serviço de Psicologia ou ao Coordenador da Equipa Multidisciplinar;

- d) Os alunos ou membros da comunidade escolar, sempre que se justificar, nomeada em situação de crise, podem se dirigir diretamente ao Serviço de Psicologia, sem prejuízo aos restantes processos em acompanhamento;
- e) As Fichas de Sinalização, para avaliação Psicopedagógica/Psicológica, deverão ser entregues, nos serviços gerais administrativos, até ao último dia do 2º Período.

CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO

- 1- Os pedidos de atendimento dirigidos ao SP devem ser datados e organizados por ordem de solicitação de forma a definir a prioridade no seu atendimento;
- 2- A ordem de atendimento é realizada pela data de entrega, no entanto, esta pode sofrer alterações em função da avaliação do psicólogo e dos recursos;
- 3- Após a entrada da Ficha de Sinalização, serão avaliadas as necessidades de intervenção do aluno e caso a escola não tenha recursos adequados à intervenção em questão, serão informados os Tutores Legais (menor de idade), para o devido encaminhamento.

CRITÉRIOS DE TÉRMINO DE ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO

- 1- Número de faltas injustificadas (3 faltas);
- 2- Se o aluno for acompanhado, em Psicologia, por entidades externas ao Agrupamento;
- 3- Se os Encarregados de Educação assim o desejarem e manifestarem.

AUTORIZAÇÃO/ PARTICIPAÇÃO DOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Segundo o Código de Ética e Deontologia dos Psicólogos:

avaliação e acompanhamento dos alunos menores de idade, carecem de autorização escrita do encarregado de educação na Ficha de Sinalização, para esse efeito;

- 2- Após o consentimento informado por parte dos pais/ E.E. do aluno, o Psicólogo irá agir em conformidade;
- 3- Na eventualidade dos tutores legais não autorizarem a avaliação do aluno e se verificar risco para o desenvolvimento e bem-estar do mesmo, o Psicólogo pode evocar o Código Deontológico para não quebrar os seus princípios e legibilidade por má prática profissional, bem como deve sinalizar aos serviços da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens.